



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2013/SEMED.

PROCESSO 1327/2013/SEMED

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2013.005.PMA.SEMED

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as escolas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

VALIDADE: 12 MESES, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013/SEMED

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e treze, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 0), 1515, Centro, município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.058.441/0001-68, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PROGE**, representada pelo Procurador Geral do Município, Sebastião Piani Godinho, aqui denominada como **ORGÃO GERENCIADOR**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED**, representada pela Secretária Claudia do Socorro Silva de Melo, aqui denominada como **PARTICIPANTE**, nos termos do estabelecido na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 11.698, Decreto Municipal nº 15.425, de 10 de abril de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, além das disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP.2013.005.SEMED.PMA**, conforme o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas, denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, abaixo identificadas, cujas especificações detalhadas dos itens registrados, constam do Anexo I deste instrumento, conforme abaixo:

FORNECEDOR DO LOTE 01 – LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME, Nº 17.811.328/0001-90, com endereço na Rua Ricardo Borges, nº 1886, Condomínio Villa Calábria, casa 34, Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67.110-290. Telefone: 3355-6555/6570. Representante Legal: Mateus Oliveira Santana, 3.082.823 PC/DF, CPF nº 008.913.784-13.

FORNECEDOR DO LOTE 2 – D G DA SILVA INFORMÁTICA – ME, com CNPJ Nº 18.276.815/0001-63, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 175 – S/102 - Altos, Marco – Belém/PA, CEP: 66093-400. Telefone: 3236-1111. Representante Legal: Darciria Goulart da Silva, RG nº 4666828 PC/PA 2º via, CPF nº 144.799.312-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de equipamentos de informática para atender as escolas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação**, conforme o Termo de Referência do Edital do Sistema de Registro de Preços nº 2013.005.PMA.SEMED.

1.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritas, o Edital e seus Anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratação com quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu termo no Diário Oficial, podendo ser prorrogada sua vigência nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste instrumento caberá à Procuradoria Geral do Município, nos termos estabelecidos no Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009, e alterações posteriores, em especial, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013, de edital, no presente instrumento e na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto obedecerá ao solicitado pelo órgão CONTRATANTE, conforme sua necessidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: Os produtos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei federal nº 8.666/93.

§1º O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações e nas quantidades corretas;
- b) prazo, local e horário de entrega, previamente designados pelo órgão contratante;
- e) no local estipulado no contrato/empenho ou documento equivalente.

§2º O recebimento definitivo dos Produtos dar-se-á depois da:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações exigidas no edital pertinente;

§3º Satisfeitas às exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo efetuado por servidor designado pelo órgão contratante.

§4º Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 03 (três) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

§5º Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Constituem obrigações:

§1º DO ORGÃO GERENCIADOR

- a) Gerenciar a presente Ata;
- b) Conduzir os procedimentos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Cancelar o registro do fornecedor nas hipótese estabelecidas no art.18 do Decreto Municipal nº 11.698/2009 e alterações posteriores, em especial, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013.

§2º DO CONTRATANTE

- a) fornecer à **Contratada** a Ordem de Início do fornecimento;
- b) prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários a execução contratual.
- c) efetuar os pagamentos devidos.
- d) arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto.
- e) Designar e credenciar um servidor para fazer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



§3º DO FORNECEDOR

a) entregar os produtos nos locais indicados pelo órgão contratante;

b) indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com fornecimento do objeto;

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: O valor contratual referente aos fornecedores será irrevogável, esta incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos produtos e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

§1º Obedecidas às formalidades legais, o pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o término de cada mês.

§2º Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

§3º Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer após (doze) meses decorridos da data limite para apresentação da proposta, com aplicação do percentual de variação acumulada ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor até o mês do reajuste, mediante a concordância das partes.

§1º Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Procuradoria Geral do Município que é o órgão gerenciador desta Ata, negociará com o fornecedor sua redução.

§2º Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o Contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

§1º Pela Administração:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Procuradoria Geral do Município.

§2º Pelo Fornecedor:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE
Nº

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

§3º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação na região metropolitana de Belém, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§5º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Procuradoria do Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

§7º Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a SEMED adota medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A recusa injustificada de cumprimento das obrigações, pelas empresas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, contra as instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

§1º. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;

§2º. Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados, fica sujeita o adjudicatário às penalidades previstas no Caput do Art. 86 da lei 8.666/93, nas seguintes conformidades:

- a) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho;
- b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação.

§3º As sanções são independentes. a aplicação de uma não exclui a das outras.

§4º O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada, sob o critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tem a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

§5º A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 87 e § 1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§6º Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

§7º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



§1º todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo ad presente ata de Registro de Preços.

§2º é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

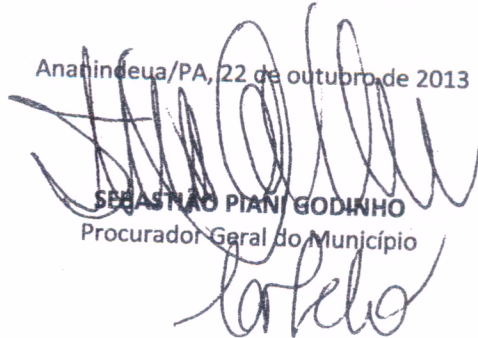
§3º Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços de sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da autoridade máxima da Procuradoria do Município.

§4º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§5º As aquisições adicionais de que trata o §3º, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

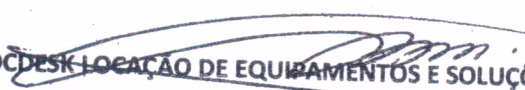
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, estado do Pará, dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata na presença das testemunhas subscritas.

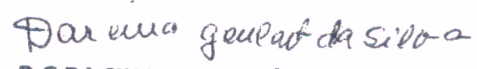
Ananindeua/PA, 22 de outubro de 2013

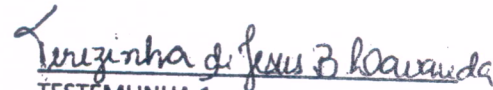

SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Procurador Geral do Município

CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

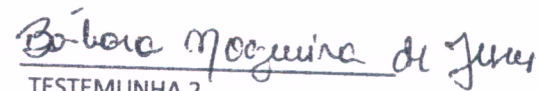
Fornecedores:


LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ Nº 17.811.328/0001-90
Alexandre Oliveira Santana


D G DA SILVA INFORMÁTICA - ME
CNPJ Nº 18.276.815/0001-63
Darcirio Goulart da Silva


TESTEMUNHA 1

Nome Completo e Legível
CPF/MF: 663.986.812-15


TESTEMUNHA 2

Nome Completo e Legível
CPF/MF: 801.367.702-82.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2013/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.005.PMA.SEMED



Processo Administrativo: 01327/2013/SEMED. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as escolas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação. Validade da Ata: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Órgão Gerenciador: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Decreto nº15.425/2013, que alterou o Decreto nº11.698/2009. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 8º do Decreto nº 11.698/2009, divulga o termo resumido da Ata de Registro de Preços, pelo menor preço por lote, conforme abaixo:

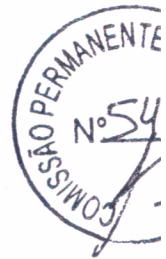
FORNECEDOR: LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 17.811.328/0001-90, com endereço na Rua Ricardo Borges, nº1886, Condomínio Villa Calábria, casa 34, Guanabara. Ananindeua/PA, CEP: 67.110-290. Telefone: 3355-6555/6570. Representante Legal: Mateus Oliveira Santana, RG nº 3.082.823 PC/DF, CPF nº008.913.784-13. Lote 01: Item 01: MICROCOMPUTADORES – Configuração mínima: Processador: Processador de dois núcleos, com frequência Clock mínima de 3.3GHz e com Cache inteligente mínimo de 3MB; TDP máximo de 55W; Tecnologia de fabricação de 22nm mínima. A solução de resfriamento do processador deverá estar de acordo com as especificações do fabricante do processador. **Placa Mãe:** A Placa Mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas Placas de livre comercialização no mercado, para que os equipamentos sejam confiáveis e de boa qualidade, onde o todo seja perfeitamente integrado e realmente em condições de uso, sem prejuízo para a Administração. Esta comprovação poderá ser feita através de Declaração do fabricante do equipamento, com firma reconhecida em cartório. O pregoeiro poderá solicitar outras comprovações, ficando a seu critério, juntamente com a equipe técnica do Órgão, definir quais são e em qual data deverá ser apresentada. Chipset: Do mesmo fabricante do Processador. Memória Tipo DDR3 ou superior, com velocidade do Clock mínimo de 1600/1333Mhz e expansível até no mínimo 16GB DDR III. 1 PCI Express x16 de 3.0.2 PCI Express x1 de 2.0. Deverá apresentar 2 slots livres ao final da configuração total do equipamento, sendo 1 deles PCI Express x1 de 2.0 mínimo. No mínimo 4 Controladoras "on-board" padrão SATA 2, com taxa mínima de transferência de 3.0GB/s. 01 Porta Serial ativa. Não serão aceitas soluções que ocupem os slots PCI da placa mãe ou adaptações externas. 01 Interface padrão PS/2 com conector MiniDin. Até 10 portas USB 2.0 (Universal Serial Bus) versão 2.0, "on-board" com no mínimo 8 (oito) saídas ativas e funcionando, sendo 2 (duas) delas na parte frontal do equipamento. **Bios:** Bios Plug and Play, Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida sob sua supervisão para o equipamento ofertado. O fabricante deverá ter total domínio e ser responsável pela BIOS fornecida na Placa Mãe, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir os problemas ou danos causados, bem como disponibilizar gratuitamente todas as atualizações necessárias em seu Site. Flash ROM para atualização; Com última revisão da versão mais recente e estável; Compatibilidade com o padrão EPA Energy Star e modos suspenso/espera; DMI 2.0 (Desktop Management Interface); SMBIOS 2.6 mínimo e ACPI 2.0a. Sempre que o equipamento for iniciado, deverá exibir no monitor o nome do fabricante do computador. Proteção por senha do SETUP da BIOS e do uso do equipamento (Power on password (senha). **Memória:** Controlador de memória integrado DDR3 de no mínimo 1600/1333Mhz; No mínimo 2 slots de memória permitindo expansão de até 16GB; Tecnologia para operar em dual-Chanel para ser utilizada, se necessário; 04 GB de memória RAM DDR3 de no mínimo 1333Mhz instalada em um ou dois módulos. **Gabinete:** Desk Top com capacidade de operar tanto na Horizontal quanto na Vertical, sem prejuízo dos componentes internos e com 1 Monitor apoiado diretamente sobre ele. Volume de no mínimo 11 e no máximo de 13 Litros, com 1 Baía 5 ¼ Externa – 1 Baía de 3 ½ Externa – 2 Baías de 3 ½ Internas, modelo slim dimensões máxima 338mm(largura)x 97mm(altura)x370mm(profundidade), Sistema de Refrigeração conforme recomendação SFF Sistema Tool Less para abertura e troca dos componentes internos. Que atenda ao padrão RoHS, Possuir local para uso de equipamento de lacração (tipo Kensington) Possuir painel frontal com botão liga/desliga e leds indicativos de equipamento ligado. **Fonte:** Fonte de alimentação interna com chaveamento automático para 110/220 Volts, potência mínima de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



300W Real e PFC ativo Deverá apresentar eficiência energética 80Plus-Bronze comprovada; Acessórios: Cabo de alimentação AC. **Teclado:** Com caracteres especiais que permitam utilizar língua portuguesa – ABNT2; Bloco numérico em separado; Conector USB; No mínimo 12 (doze) teclas de função. **Mouse:** Mouse ótico; mínimo de 800dpi Conector USB; No mínimo 03 botões de controle, sendo 02 para menus e cliques, e o terceiro para rolamento automático de barra lateral. **Adaptador de Vídeo:** Pode ser integrada à placa mãe. Neste caso, deverá ter capacidade de até 1.7GB de memória de vídeo compartilhada e com capacidade aceleradora gráfica e execução em 3D. Deverá permitir também a sua desativação para possibilitar o uso de uma placa de vídeo “off Board”; Compatível com Microsoft DirectX versão 11 e Open GL 3.3 ou superior; Deverá possuir no mínimo 2 interfaces de Vídeo, sendo 1 VGA (RGB) e a outra poderá ser DVI ou HDMI, ambas nativas do equipamento. Não serão aceitas adaptações externas. Deverá possibilitar a utilização de até 2 monitores funcionando como uma única área de trabalho. **Interface de Som** Com no mínimo 24bits, conexões frontais para microfone e fones de ouvido habilitadas e sem utilização de adaptadores, 1 Par de caixas de som com conexão USB; **Unidades de Armazenamento e Leitura:** Disco rígido de, no mínimo, 500GB padrão Serial SATA 2, mínima de transferência de 3Gb/s, cache de 16Mb mínimo e rotação mínima 7200rpm; **Unidade de Gravação de DVD-RW Interno:** Conexão SATA; Acompanhado de softwares para gravação de CD-R e CD-RW, assim como dos manuais, em português, de instalação, configuração e utilização. **Interfaces de Rede:** Ethernet 10/100/1000 Mbps half-duplex/full-duplex com auto-sense; Barramento PCI; Conector RJ-45 podendo ser integrada à placa mãe 1 Adaptador de Rede PCI express Wireless com mínimo de 300 Mbps de velocidade de transmissão; Dois modos de operação: Infra-estrutura e Ad-hoc; Suporta avançada tecnologia MIMO; Suporta encriptação WEP, WPA e WPA2 de 64/128 bits; Suporta WMM para requisitos de banda multimídia em rede wireless; Plug & Play; Compatível com os Sistemas Operacionais: Win8, Linux. Não será admitido adaptador do Tipo USB. **Software:** O equipamento deverá vir com o Sistema Operacional Windows8 Pro Português ou superior, instalado e acompanhado de sua Licença de Uso. O Fabricante deverá oferecer a opção de Down Grade para o Windows7 Pro. Neste caso, deverá ser fornecida a mídia de Recuperação, sendo 1 mídia para cada máquina. O Sistema Operacional Windows8 Pro deverá ser recuperado através da BIOS, sem a necessidade da mídia. **Monitor:** LED 18.5”, widescreen, 1366x768@60Hz; Brilho 250cd/m²; pixel pitch 0.271mm, contraste 20.000.000:1; 16,7 milhões de cores; tempo de resposta 5ms; ângulo de visão H:170° V:160°; entrada VGA, com tratamento anti-reflexo, fonte interna 90~240V, 50/60Hz, furação VESA 100 x 100 mm. O Monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou produzido em regime O&M. Quantidade: 2000. R\$ 3.263,27(três mil duzentos e sessenta e três reais e vinte sete centavos). **Item 02: Nobreak** micro processado 500VA de potência monovolt, cor preto, tensão de entrada e saída 115v, fator de potencia 0,55, 04 tomadas, tecnologia SMD, filtro de linha integrado, true RMS, Chave liga-desliga embutida, temporizada e memorizada, 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136), 3 tomadas protegidas + bateria, 3 tomadas protegidas, proteção contra sub e sobre tensão, proteção contra sobrecarga e bateria baixa, fusível de proteção externo (com unidade reserva), função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica, 1 bateria selada interna, autonomia média de 15 min. Quantidade: 600. R\$ 284,31(duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos). **Item 03: Notebook Processador** 02 (dois) núcleos e 04 (quatro) threads de processamento; Velocidade real de até 1.8 GHz, Cache integrada de no mínimo 03 Mb; Controlador de memória e vídeo integrados ao processador; Tecnologia de 22 nanômetros. TPD máximo de 17W. **Memória** 04 (quatro) Gb DDR3 – 1333 MHz; Expansível no mínimo a 08 (oito) Gb, em no mínimo 02 (dois) slots, suporte a Dual Channel. Display; Tela de LED de no máximo 14.”; Resolução de no mínimo 1366 x 768; Padrão Widescreen. **Placa Principal,** Do mesmo fabricante do equipamento. Mínimo de 03 (três) portas USB, sendo 02 (duas) de 3.0 e 01 (uma) de 2.0; 01 (uma) interface RJ-45; 01 (um) HDMI; Portas de áudio externas – Padrão (line-in, line-out, microfone). O Chip Set deverá ser do mesmo fabricante do Processador. **BIOS** , BIOS em Flash atualizável, SMBIOS 2.4, PCI 2.2, PXE, WOL. Dois níveis de senha. Deverá ser desenvolvida sob supervisão do fabricante para o equipamento ofertado. O fabricante deverá ter total domínio e ser responsável pela BIOS fornecida na Placa Mãe, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir os problemas ou danos causados, bem como disponibilizar gratuitamente todas as atualizações que se fizerem necessárias em seu Site. **Disco Rígido,** 01 (um) disco rígido 500GB interno no Padrão SATA – 5400 RPM, 8 Mb de memória cache, Controladora de Vídeo, Controlador integrado com memória de até 1.7 Gb; Suporte no



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

mínimo ao DirectX 11; Saída HDMI com resolução máxima de 1920x1080. Controlador de Rede, Controlador Ethernet padrão 10/100/1000, conector RJ45; Controlador Rede Wifi padrão 802.11b/g/n. Todos os controladores internos e totalmente integrados ao equipamento, sem uso de adaptadores. Padrão Plug-and-Play, com conectores externos (line-in, line, out, microfone). 02 (dois) auto-falantes, integrados ao notebook (no mínimo). **Touch Pad/ Webcam**, integrado ao notebook, com 02 (dois) botões de seleção; Webcam Tecnologia HD de 1.0Mp. **Teclado**, Teclado Padrão ABNT II, com "Ç" e caracteres em língua portuguesa. No mínimo 86 teclas, com teclas de atalho e acesso a Internet. **Gabinete**, Leds externos com indicação de ligado, bateria carregando e acesso ao HD; Fonte de alimentação bivolt automática externa; Bateria interna de 04 (quatro) células de Ion Lítio, com autonomia mínima de 02 horas; Possuir espessura máxima com o gabinete fechado de 2.3 cm. **Sistema Operacional**, Microsoft Windows 8 Professional OEM, original – 64 bits, em português, pré-instalado. O sistema Operacional deverá ser recuperado sem necessidade de Mídia de Instalação. **Outras Informações**, O equipamento deverá acompanhar manuais e qualquer outra documentação em português, todos os cabos necessários à instalação e carregador, Cada unidade deverá possuir 01 cabo de segurança de pelo menos 1 metro, com trava de aço mecânica para encaixe tipo USS e par de chaves. **Peso**, O Equipamento com Bateria deverá pesar no máximo 1.6Kg. Quantidade: 500. R\$ 3.463,25 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Item 04: Estabilizador 300VA** Micro processado CISC/Flash, 8 estágios de regulação, tensão entre 93V e 146V (na versão mono volt 115V), proteção contra surtos de tensão, quatro tomadas tripolares, sinalizador visual de tensão com led indicativo, proteção contra transientes e surtos de tensão, fusível externo, filtro de linha integrado, proteção eletrônica contra subtensão e sobretensão (com desligamento e religamento automático), proteção eletrônica contra sobre corrente na saída, chave liga/desliga embutida e temporizada true RMS, proteção contra sobre-aquecimento do transformador, certificado conforme NBR 14373:2006, fabricado conforme NBR ISO 9001:2008. Rendimento com 100% de carga >94%, distorção harmônica não introduz, frequência nominal 60Hz, tempo de resposta máximo 2 ciclos, tolerância na tensão de saída +/- 6%, supressor de transientes *275Vrms, 65J **, 2500A ***, circuito de proteção de ruídos, temperatura de operação 0 - 40°C, classificação IP 20, dimensões externas A x L x P (mm) 17 x 8,8 x 12,5 Peso(Kg) 1,1, Fusível de entrada Mono 115V (A) 4. Quantidade: 500. R\$ 101,42 (cento e um reais e quarenta e dois centavos). **Item 05: Tablet Personalizado**, Tela: 8" Capacitiva TFT Múltiplos Toques (1024x768), Processador ARM Cortex A8 1,0GHz, Sistema Operacional Android 4.0, Gráficos 3D Open GL 2.0, Memória 1GB DDR3, Armazenamento 8GB SSD, Leitor de Cartões Micro SD até 32GB, Áudio Integrado (1 x 0,5W), Microfone Embutido, Wifi 802.11 b/g/n, Webcam frontal Integrada (0.3 Mega Pixel), Webcam traseira Integrada (2.0 Mega Pixel), Entrada: 1 Mini USB / 1 Entrada para cartão Micro SD / 1 Entrada para fone de ouvido / 1 Saída Mini HDMI, Fonte de Alimentação 5V 2A, Bateria: 3500mAH Lithium / Tempo de Duração 1 - 5 horas em Navegação / Tempo de Duração 2 - 10 horas em Stand-by. Personalizado para Projetos Educacionais: Conteúdo disponível online (livros e vídeo aulas) com no mínimo 400 cursos, 500 livros digitais e 5.000 vídeos aulas para pesquisas. Ideal para Plano Educacional: Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio, Pré-Vestibular, ENEM, Idiomas, Administração Geral, Ciências Sociais, Ferramentas para Gestão, Direito, Economia, Finanças, Gestão Imobiliária, Letras, Logística, Marketing. Conteúdo educacional On-line como: Pedagogia, Recursos Humanos e Exame de Ordem. Condicionamento Embalado em caixa customizada com logos e informações do município, Hardware deverá ser customização do aparelho e personalização da carcaça, Software com informações na tela de inicialização, logos, ícones entre outras, contendo conteúdo tais como aplicativos, cursos em vídeos, catálogos, entre outras, Estojo com capas de couro, borracha entre outras. Certificações: INMETRO, ANATEL. Quantidade: 1000. R\$ 1.618,05 (um mil seiscentos e dezoito reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: D G DA SILVA INFORMÁTICA – ME, com CNPJ nº 18.276.815/0001-63, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 175 – S/102 - Altos, Marco – Belém/PA, CEP: 66093-400. Telefone: 3236-1422. Representante Legal: Darciria Goulart da Silva, RG nº 4666828 PC/PA 2º via, CPF nº 144.799.312-87. **Lote 02: Item 01: PROJETO MULTIMÍDIA**, Luminosidade (ANSI Lumens) 3200, resolução Nativa: XGA (1024 x 768), proporção Nativa: 16:9, resolução RGB: XGA (1024x768), tela (Polegadas): 30 a 300, vídeo (Linhas de TV): 480, Idiomas de menu Português, Compatível com HDTV, durabilidade da Lâmpada em horas 3000, operação um modo Econômico horas 5000,





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Acessórios que acompanha maleta, controle remoto, lâmpada: 210W UHE, garantia Hardware: 01 ano balcão, tecnologia de Projeção 3 LCD Voltagem (V): 110/220. Quantidade: 15. R\$ 3.395,00(três mil trezentos e noventa e cinco reais). **Item 02:** Router sem fio Roteador, 2 portas WAN 10/100 Mbps, 4 portas LAN 10/100 Mbps, firewall, 150 mbps, antena de 18 bpi ou superior. Quantidade: 05. R\$ 132,00(cento e trinta e dois reais). **Item 03:** Mouse Óptico 800DPI, roda de rolagem (scroll), Plug & Play, Interface PS2, Compatibilidade: Windows XP/Vista/7/Mac OS x10.2 ou superior. Quantidade: 25. R\$ 9,00(nove reais). **Item 04:** Mouse Óptico 800DPI, roda de rolagem (scroll), Plug & Play, Interface USB, Compatibilidade: Windows XP/Vista/7/Mac OS x10.2 ou superior. Quantidade: 35. R\$ 10,00(dez reais). **Item 05:** Teclado Multimídia, conexão PS2, 107 teclas, compatibilidade Windows XP/Vista/7/Mac OS x10.2 ou superior, padrão ABNT2 Português. Quantidade: 25. R\$ 23,00(vinte e três reais). **Item 06:** Teclado Multimídia, conexão USB, 107 teclas, compatibilidade Windows XP/Vista/7/Mac OS x10.2 ou superior, padrão ABNT2 Português. Quantidade: 25. R\$ 21,00(vinte e um reais). **Item 07:** HD Externo 1TB, interface USB 2.0 ou 3.0 Velocidade de Rotação 5400 RPM, taxa de transferência 480mpbs, não necessita de alimentação externa. Quantidade: 08. R\$ 310,00(trezentos e dez reais). **Item 08:** Pen Drive de 16GB, Plug Play, embalado e lacrado. Quantidade: 10. R\$ 44,00(quarenta e quatro reais). **Item 09:** Hub Switch 24 Portas, taxa de transferência 10/100Mbps. Quantidade: 15. R\$ 164,00(cento e sessenta e quatro reais). **Item 10:** Switch de 8 portas, taxa de transferência 1GB, 8 portas. Quantidade: 10. R\$ 130,00(cento e trinta reais). **Item 11:** Leitora e Gravadora de DVD, conector SATA. Quantidade: 05. R\$ 75,00(setenta e cinco reais). **Item 12:** Placa de redes sem fio 10/100Mbps com barramento PCI adapter de 32 bits com antena de 5 bpi ou superior, compatibilidade Windows XP/Vista/7/Mac OS x10.2. Quantidade: 10. R\$ 110,00(cento e dez reais). **Item 13:** Cabo de força elétrico para Computador com no mínimo 1,5 metros, padrão. Quantidade: 20. R\$ 8,00(oito reais). **Item 14:** Cabo de dados USB 2.0. Quantidade: 30. R\$ 6,00(seis reais). **Item 15:** CD-R 48x 700mb. Quantidade: 500. R\$ 0,95(noventa e cinco centavos). **Item 16:** DVD-R 8x 4,7GB. Quantidade: 500. R\$ 1,00(um real). **Item 17:** Filtro de linha para internet ADSL com duas saídas. Quantidade: 05. R\$ 10,00(dez reais). **Item 18:** Garrafas de álcool isopropílico 1000ml. Quantidade: 05. R\$ 43,00(quarenta e três reais). **Item 19:** Limpa Contato Spray Molysil 300ml. Quantidade: 05. R\$ 18,00(dezoito reais). **Item 20:** Alicates crimpador cortador e decapador com catraca para conectores RJ-45 e RJ11. Quantidade: 04. R\$ 30,00(trinta reais). **Item 21:** Alicates C/ Corte Diagonal Ergonômico Aço carbono, 6" Polegadas 150mm. Quantidade: 04. R\$ 35,00(trinta e cinco reais). **Item 22:** Alicates Universal 8 Polegadas. Quantidade: 04. R\$ 15,00(quinze reais). **Item 23:** Chave De Fenda Teste De Fase. Quantidade: 04. R\$ 5,00 (cinco reais). **Item 24:** Kit chaves precisão 31 peças fenda. Quantidade: 04. R\$ 45,00x(quarenta e cinco reais). **Item 25:** Kit 10 Pçs. 1/8 Pontas Micro Retifica E 1/4 Furadeira. Quantidade: 04. R\$ 25,00(vinte e cinco reais). **Item 26:** Testador De Cabos De Rede Rj45 Bnc Com Estojo. Quantidade: 05. R\$ 27,00(vinte e sete reais). **Item 27:** Conector RJ-45 Macho CAT5e. Quantidade: 2000. R\$ 0,70(setenta centavos). **Item 28:** Switch de 16 portas, taxa de transferência 1GB. Quantidade: 15. R\$ 327,00(trezentos e vinte e sete reais). **Item 29:** Adaptador Pci-e Express Sata 3.0 6GB. Quantidade: 30. R\$ 107,00(cento e sete reais). **Item 30:** Voltímetro Ac Led Digital 110v. Quantidade: 05. R\$ 74,00(setenta e quatro reais). **Item 31:** Adaptador de Rede Sem Fio Wi-Fi 150Mbps 802.11b/g/n - USB-N10. Quantidade: 05. R\$ 37,00(trinta e sete reais). **Item 32:** Case Gaveta Externa p/ Hd 3,5, Sata 3, Usb 3.0. Quantidade: 05. R\$ 76,00(setenta e seis reais). **Item 33:** Case Gaveta Externa p/ Hd 2,5 sata Usb 3.0. Quantidade: 05. R\$ 42,00(quarenta e dois reais).

As demais condições de fornecimento e gerenciamento do presente registro constam das Atas de Registro de Preços.

Sebastião Piani Godinho
Procurador Geral do Município

Claudia do Socorro Silva de Melo
Secretaria municipal de educação.